

Decreto nº 4.100, de 13 de novembro de 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terra que específica e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e com fundamento nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e,

Considerando as informações constantes no procedimento nº 3371/2013, que trata da implantação de dispositivo de acesso na Rodovia SP-319 (Rodovia Engenheiro Thyrso Micalli), que liga o Município de Taquaritinga à Rodovia Washington Luiz - SP-310;

Considerando que a área cuja propriedade consta ser de Rosana Pagliuso Castilho Teno, Luiz Antonio Castilho Teno, Ana Beatriz Pagliuso Miguel, Varcyreli Aparecido Miguel, Maria Silvia Pagliuso, e Kátia Pagliuso, é necessária para a implantação de dispositivo de acesso no Km 5,208 da Rodovia SP-319 (Rodovia Engenheiro Thyrso Micalli), visando adequação do sistema de trânsito das imediações do local, onde já há empreendimentos industriais instalados,

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra, localizada na Rodovia SP-319 (Rodovia Engenheiro Thyrso Micalli), neste Município de Taquaritinga, que consta pertencer à Rosana Pagliuso Castilho Teno, do lar, RG nº 7.659.155-SSP/SP e CPF/MF nº 308.604.568-03, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei do divórcio, com Luiz Antonio Castilho Teno, médico, RG nº 4.886.785-SSP/SP e CPF/MF nº 819.271.268-00; Ana Beatriz Pagliuso Miguel, professora, RG nº 7.659.180-3-SSP/SP e CPF/MF nº 149.632.518-41, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei do divórcio, com Varcyreli Aparecido Miguel, químico, RG nº 6.703.700-8-SSP/SP e CPF/MF nº 862.556.818-15; Maria Silvia Pagliuso, divorciada, do lar, RG nº 7.659.145-1-SSP/SP e CPF/MF nº 099.034.048-16; e Kátia Pagliuso, solteira, advogada, maior, RG nº 7.973.293-SSP/SP e CPF/MF nº 167.165.418-88, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos sob a matrícula nº 25.219, necessária a implantação de dispositivo de acesso no Km 5,208 da Rodovia SP-319 (Rodovia Engenheiro Thyrso Micalli), adiante descrita:- **Circunscrição da área:**- Tem Início no ponto 1, com coordenadas N=623.931,9835 e E=756.088,9891, distante 14,96m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 263+7,526 (SP-319), deste ponto seguindo em linha reta com azimute de 325° 12'18", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 2,14m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 2; deste

ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de $10^{\circ}35'09''$, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 30,00m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 3; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com azimute de $5^{\circ}08'14''$, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 21,38m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 4; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com azimute de $356^{\circ}41'35''$, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 32,87m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 5; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com azimute de $346^{\circ}37'00''$, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 51,10m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 6; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de $346^{\circ}11'24''$, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 26,83m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 7; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de $351^{\circ}21'39''$, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 38,19m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 8; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com azimute de $296^{\circ}52'39''$, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 20,57m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 9; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com azimute de $283^{\circ}00'16''$, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 40,68m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 10; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de $13^{\circ}00'16''$, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 20,54m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 11; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de $101^{\circ}59'55''$, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 44,34m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 12; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com azimute de $66^{\circ}43'22''$, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 18,28m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 13; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com azimute de $17^{\circ}40'41''$, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 33,18m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 14; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de $22^{\circ}19'50''$, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 26,33m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 15; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de $28^{\circ}42'01''$, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 22,05m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 16; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de $38^{\circ}30'43''$, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 41,59m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 17; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com azimute de $35^{\circ}23'28''$, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 32,07m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 18; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com azimute de $18^{\circ}09'54''$, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de

40,42m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 19; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com azimute de 10° 32'34", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 37,86m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 20; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 11° 31'57", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 38,05m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 21; deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com azimute de 280° 45'29", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 5,01m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 22; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 10° 45'29", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 15,40m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 23; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 100° 45'29", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 7,43m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 24; distante 14,89m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 288+13,423 (SP-319), deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 190° 47'14", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 290,48m, confrontando-se com a rodovia SP-319, até o ponto 25; deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 190° 47'14", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 215,39m, confrontando-se com a rodovia SP-319, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 13.739,46m² (treze mil e setecentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e seis décimos quadrados).

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto fica desde já declarada de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de novembro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento